



## ACORDO DE EXECUÇÃO

### ADENDA



#### Considerando que:

Em 22 de janeiro de 2018 foi celebrado Acordo de Execução entre o Município da Chamusca e a Junta de Freguesia de Ulme nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro em vigor à data da celebração;

O período de vigência do Acordo de Execução celebrado coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 134.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro em vigor à data da celebração do Acordo de Execução;

Do referido Acordo (cláusula 8.ª) resulta que a sua execução será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais que, para o efeito, promoverão reuniões conjuntas e periódicas com a Junta de Freguesia, e realizarão visitas aos locais;

Da referida avaliação foi unânime por parte dos Presidentes de Junta, a necessidade de reforço dos valores previamente definidos, para que se continue a verificar a capacidade de assunção das competências delegadas;

Face ao exposto, é celebrado a presente Adenda ao Contrato de Execução entre:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

**E**

**FREGUESIA DE ULME**, pessoa coletiva nº 501 290 842, com sede na Rua Viriato Cabreira n.º 21, 2140-383 Ulme, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone nº 249 770 284, com endereço de *email* [geral@freguesiadeulme.pt](mailto:geral@freguesiadeulme.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta, Mário João Amaro Ferreira, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

Os Anexos referidos no n.º 1 da cláusula 7.ª do Acordo de Execução são retificados e substituídos pelo Anexo A1 e pelo Anexo B1, que fazem parte integrante desta Adenda, no que diz respeito às delegações de competências previstas na cláusula 1.ª do Acordo de Execução.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Aprovação**

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente Adenda foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal do dia 29/11/2018 e na sessão da Assembleia de Freguesia do dia 21/12/2018.

#### **Cláusula 3.ª**

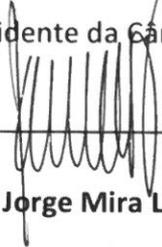
##### **Vigência**

A presente Adenda vigorará para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e o *términus* do mandato do órgão deliberativo do Município.

Feito e assinado na Chamusca, aos 22 do mês de dezembro do ano de 2019, em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos contraentes.

**Os Outorgantes,**

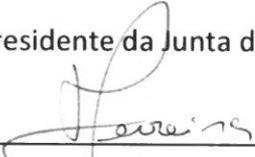
O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



---

**(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)**

O Presidente da Junta de Freguesia de Ulme



---

**(Mário João Amaro Ferreira)**





FREGUESIA DE ULME

ANEXO A1

Freguesia	Cláusula 3ª e 4ª			Cláusula 2ª			Fator de Ponderação				Cláusula 5ª e 6ª		
	Perímetro Urbano - PU (Área Km2)	40%	valor	Área de espaços verdes e equipamentos (ha)	40%	valor	População (N.º de hab.)	20%	valor	Valor total por Freguesia	Salas de Aula	€150/cada	Valor TOTAL
ULME	1,23	11,99	23.976,61 €	1,00	7,82	7.824,73 €	1.277,00	12,62	9.463,93 €	41.265,27 €	4,00	600,00 €	41.865,27 €
<b>Total</b>	10,26	100,00	<b>200.000,00 €</b>	12,78	100,00	<b>100.000,00 €</b>	10.120,00	100,00	<b>75.000,00 €</b>	<b>375.000,00 €</b>	21,00	<b>3.150,00 €</b>	<b>78.150,00 €</b>





## ANEXO B1



### ENTRE:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone n.º 249 769 100, fax n.º 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

**E**

**FREGUESIA DE ULME**, pessoa coletiva n.º 501 290 842, com sede na Rua Viriato Cabreira n.º 21, 2140-383 Ulme, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone n.º 249 770 284, com endereço de *email* [geral@freguesiadeulme.pt](mailto:geral@freguesiadeulme.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta, *Mário João Amaro Ferreira*, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

**Total de meios a transferir: 41.865,27€**

(quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos)

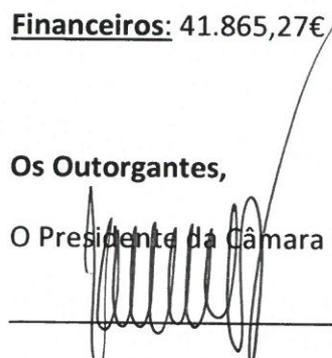
**Humanos:** Não está contemplada a transferência de recursos humanos;

**Equipamentos:** Não está contemplada a transferência de equipamentos;

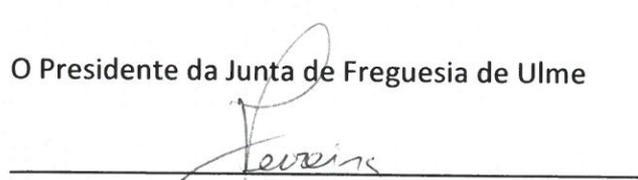
**Financeiros:** 41.865,27€

**Os Outorgantes,**

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*)

O Presidente da Junta de Freguesia de Ulme

  
\_\_\_\_\_  
(Mário João Amaro Ferreira)

